



Número: **0000064-24.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77364 5	10/09/2021 11:39	Ata de Correição da 7ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000064-24.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 21/08/2020**

Nos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Titularidade, Caroline Pitt, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Larissa de Souza Carril, a Diretora de Secretaria, Valdecimar Brito Maciel, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 7ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	9
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	10
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	11
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	12
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	12
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)	13
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	22
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	22
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	22
RECOMENDAÇÃO:	24
Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.	24
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	29
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	30
1. PROCESSOS ANALISADOS	30
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	31
3. SANEAMENTO	32
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	34
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	34
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES IHE DE PEQUENO VALOR (RPVs)	34
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 7ª VTM)	34
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	40
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	41
4. RECOMENDAÇÕES	41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. ORIENTAÇÕES GERAIS	41
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	43
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	43
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	44
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	45
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	46
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	46
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)	46
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	48
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	48
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)	48
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	48
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO	49

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
CAROLINE PITT (no Exercício da Titularidade)	15/07/2021	--

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
LARISSA DE SOUZA CARRIL	18/05/2021	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 7ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que, quando há mais de um magistrado atuando na 7ª VTM, os processos são distribuídos observando a terminação da numeração em par e ímpar (os sete primeiros dígitos). Explicou que processos com terminação de números pares são distribuídos ao juiz que estiver na titularidade da Vara e os processos com terminação ímpar para o juiz auxiliar.

Acrescentou, ainda, que nos processos de audiência a distribuição é distinta. Os processos inaugurais são distribuídos na sequência, o primeiro processo ao juiz que estiver na titularidade, o segundo para o juiz auxiliar, o que ocorre sucessivamente até o término da pauta diária, vinculando os atos de audiência posteriores até a prolação de sentença. Depois segue a distribuição observando a terminação da numeração em par e ímpar.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
ANTONIO RUBENS C. FEIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Secretário de Audiência	Sim
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Execução	Não (exerce a função de Secretária de audiência)
GENILSON JORGE M. JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente	Sim
HALEMA KURI GOMES	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente	Sim
IGOR DOS SANTOS PRAIA	ANALISTA JUDICIARIO	Secretário de Audiência	Sim
JHONATHAS DAVID T. DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assist. Diretor de Secret.	Não
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente de gabinete	Não (exerce função de assistente de execução)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MATHEUS FELIPE DE Q. PILAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	Sim
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente	Sim
SABRINA SPILIMBERGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Calculista	Não (Secretária de Audiência)
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	Sim
SEBASTIANA HELENA DE O. SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Calculista	Sim
VALDECIMAR BRITO MACIEL	ANALISTA JUDICIARIO	Diretora de Secretaria	Sim
PAULO CEZAR RIBEIRO JUREMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADM. - SEGURANÇA	Segurança	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 7ª VTM)

Atualmente, segundo informações fornecidas pela Vara analisada, há **01 (UMA)** servidora atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019. Trata-se da servidora SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, que exerce suas atividades na sede da Jurisdição do E. TRT da 11 Região, conforme Portaria nº 05/2020 da 7ª VTM.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 7ª VTM)

A unidade judiciária informou que, sim, há controle dos serviços distribuídos aos servidores. A distribuição de tarefas é fixa e por fase processual.

No caso da servidora em regime de teletrabalho, informou que esta exerce a função de calculista, o que inclui, além da elaboração dos cálculos, a minuta dos despachos/decisões. O controle é exercido dentro do próprio sistema PJE, onde as tarefas recebem CHIP “Cálculo – aguardar secretaria” e a produtividade é controlada no “Escaninho – documentos internos – filtro planilha de cálculos” – onde são computados todos os cálculos realizados e juntados aos processos.

Ressaltou que nas demais atividades a distribuição é por fase processual, composta por equipe de servidores que desempenham todas as atividades de determinada fase do processo, além da designação no próprio Sistema do PJE de responsável pela atividade, e que as atividades distribuídas são realizadas diariamente. Por fim, frisou que os filtros que o sistema PJE fornece tem sido suficientes para gerenciar e controlar a realização das tarefas.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correção, as magistradas e servidores (as), enquanto lotados (as) na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
----------------	--------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Caroline Pitt	03 horas
Larissa de Souza Carril	283 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ANTONIO RUBENS C. FEIO	04 horas
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	Não há registro
GENILSON JORGE M. JUNIOR	02 horas
HALEMA KURI GOMES	Não há registro
IGOR DOS SANTOS PRAIA	04 horas
JHONATHAS DAVID T. DA SILVA	29 horas
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	34 horas
MATHEUS FELIPE DE Q. PILAR	Não há registro
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	Não há registro
SABRINA SPILIMBERGO	65 horas
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	44 horas
SEBASTIANA HELENA DE O. SILVA	Não há registro
VALDECIMAR BRITO MACIEL	42 horas
PAULO CEZAR RIBEIRO JUREMA	30 horas

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. No entanto, esclareceu que a forma de controle da distribuição das tarefas entre os servidores vêm surtindo efeitos positivos.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS disponibilizou a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubB1KM3jCaT2/view?usp=sharing

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEZa84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 7ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da Vara procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da Vara, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/2020 até 30/06/2021, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **200º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **5º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o "I09" representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o "I10" representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
-------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned}\text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})\end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/08/2021, é de **30,79%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	99%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	112%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	129%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	76%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	62%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	199%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de agosto de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	115,56%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,33%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	87,10%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

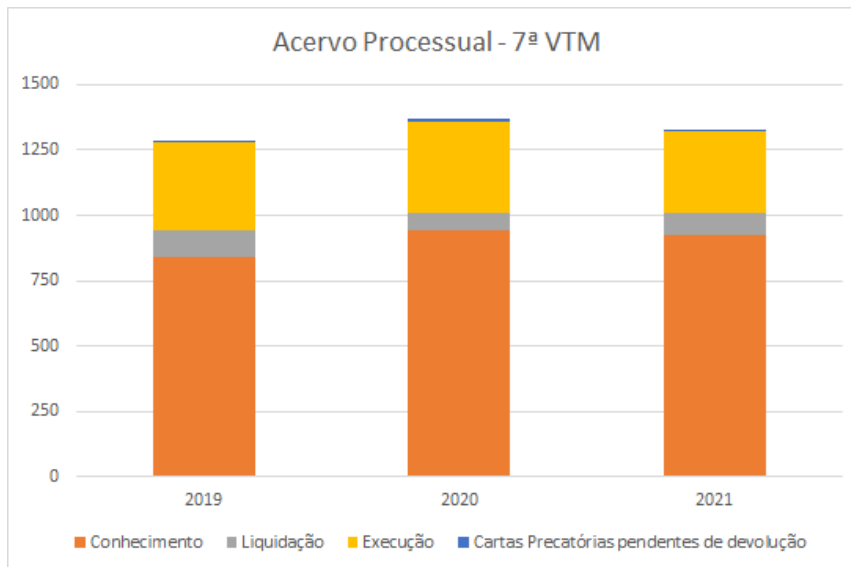
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Conhecimento	838	941	926
Liquidação	106	66	82
Execução	333	351	317
Cartas Precatórias pendentes de devolução	7	13	3
TOTAL	1.284	1.371	1328





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Há pronunciamento explícito do Juízo quando aos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição interpostos quanto à tempestividade, representação, garantia e o recolhimento de custas. 0000344-02.2018.5.11.0007, 0000373-81.2020.5.11.0007, 0000376-36.2020.5.11.0007, 0000383-28.2020.5.11.0007, 0000391-05.2020.5.11.0007, 0000392-60.2020.5.11.0016, 0000428-32.2020.5.11.0007, 0000431-84.2020.5.11.0007, 0000435-24.2020.5.11.0007, 0000444-83.2020.5.11.0007, 0000447-38.2020.5.11.0007, 0000344-02.2018.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *A Juíza Titular e a substituta que atuam na MM. 7ª Vara do Trabalho cumprem rigorosamente o expediente de segunda à sexta-feira, não havendo nenhum registro de inassiduidade.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *As audiências inaugurais e de instrução são realizadas de segunda à quinta-feira, podendo ocorrer audiência às sexta-feiras, inclusive as telepresenciais se realizam nos mesmos dias.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Há revisão periódica dos processos em fase de execução no arquivo provisório com consulta realizada aos sistemas do SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, entre outros sistemas de pesquisa patrimonial disponíveis, conforme o caso. Também estamos adotando, de forma sistematizada, a revisão de todos os processos que foram para o arquivo provisório com referência ao mês corrente. Como por exemplo, todos os processos abaixo listados foram para o arquivo provisório no mês de agosto de determinado ano, neles foram renovadas a consulta ao SISBAJUD de forma reiterada por 15 dias e na última semana do mês são encerradas as consultas, certificado nos autos a diligência realizada. 0000243-25.2019.5.11.0008, 0001299-33.2018.5.11.0007, 0001311-47.2018.5.11.0007, 0001416-24.2018.5.11.0007, 0001962-50.2016.5.11.0007, 0001960-80.2016.5.11.0007, 0001263-25.2017.5.11.0007, 0001244-53.2016.5.11.0007, 0001063-81.2018.5.11.0007, 0001207-55.2018.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu parcialmente tal questão, visto que, ao contrário do que afirmado pela unidade, alguns processos não foram para o arquivo provisório em agosto, mas sim em janeiro (0000243-25.2019.5.11.0008 e 0001311-47.2018.5.11.0007).

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com mais frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *A Unidade observa a orientação constante no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 0001311-47.2018.5.11.0007, 0000081-04.2017.5.11.0007, 0000365-75.2018.5.11.0007, 0000865-83.2014.5.11.0007, 0000365-75.2018.5.11.0007, 0001042-08.2018.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI () CENSEC (x) SIEL (x)
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SIGGEMB (x)
INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ().

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *São incluídos processos regularmente em pauta de execução, atualmente temos os processos abaixo com audiência designada. 0000699-51.2014.5.11.0007, 0000058-87.2019.5.11.0007, 0001085-08.2019.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, no processo acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Apurado o crédito incontroverso, o juiz libera a quantia em favor do credor de ofício ou quando requerido pela parte, conforme processos abaixo: 0000434-10.2018.5.11.0007 (Id*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

70755cd), 0000176-63.2019.5.11.0007 (Id c7518ab), 0000961-93.2017.5.11.0007 (Id 0b3bd1c), 0000057-05.2019.5.11.0007 (Id 2a1442a), 0000716-82.2017.5.11.0007 (Id ec9a1b6), 0000699-51.2014.5.11.0007 (Id 12ea681)

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. Há processamento do **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Os incidentes são processados nos mesmos autos principais, conforme consta nos processos abaixo:* 0001239-60.2018.5.11.0007, 0000565-19.2017.5.11.0007, 0000712-45.2017.5.11.0007, 0001132-79.2019.5.11.0007, 0001367-78.2017.5.11.0019, 0000692-42.2017.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão tanto quanto à instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, quanto ao seu julgamento.

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *A Unidade passou a cumprir a recomendação constante do Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR, após sua edição. Os processos abaixo se encontram nessa fase:* 0002432-81.2016.5.11.0007, 0001080-88.2016.5.11.0007, 0000478-58.2020.5.11.0007, 0001321-57.2019.5.11.0007, 0000395-76.2019.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos acima, o Juízo atendeu tal questão, porém analisando os processos por amostragem verificou-se que no processo 0197200-56.2006.5.11.0007, o despacho de id. 6a90bac não observa o constante no Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de julho de 2021.

XI. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *A 7ª VTM não utiliza o arquivamento provisório para outras situações que não seja a suspensão da execução por haver exaurido os atos executórios e não localizados bens do devedor, bem como para os processos que se encontram em recuperação judicial/falência, conforme abaixo: 0000712-74.2019.5.11.0007, 0001637-75.2016.5.11.0007, 0000712-74.2019.5.11.0007, 0001081-39.2017.5.11.0007, 0002466-56.2016.5.11.0007, 0002466-56.2016.5.11.0007 .*

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *O arquivo definitivo é utilizado para o caso de extinção das execuções e arquivamento de processos na fase de conhecimento em que as ações não demandem o prosseguimento como no caso de ações de improcedência, extinções sem resolução do mérito em que não haja título executivo. 0002252-65.2016.5.11.0007, 0002092-09.2017.5.11.0006, 0000415-33.2020.5.11.0007, 0001075-95.2018.5.11.0007, 0000679-50.2020.5.11.0007.*

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Não houve até o momento processo a ser encaminhado ao setor de Hasta Pública. Mas tal procedimento será executado caso ocorra, uma vez que temos conhecimento da referida Resolução.*

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *A 7ª Vara do Trabalho de Manaus encaminha processos à Seção de Hastas Públicas para fins de leilão dos bens penhorados, conforme processos listados:*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000297-62.2017.5.11.0007, 0001453-90.2014.5.11.0007, 0010371-20.2013.5.11.0007,
0000447-09.2018.5.11.0007, 0000567-81.2020.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão, com exceção do processo n. 0000567-81.2020.5.11.0007, que não foi encontrado na unidade.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Foram digitalizados todos os processos físicos da fase de conhecimento.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?)

Resposta: *A 7ª VTM Inclui processos tanto na Semana Nacional de Execução Trabalhista, quanto nos eventos de conciliação promovidos pelo Regional.*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: *Segue a orientação, nomeando somente os peritos cadastrados no atual Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, mantido pelo tribunal, bem como determina que a empresa reclamada traga aos autos cópias dos LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e de laudo pericial da atividade ou local de trabalho, como determina a Consolidação dos Provimentos.*

XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *A Unidade realiza a verificação dos processos eletrônicos em que houve depósitos judiciais a inexistência de saldo, certificando nos autos, conforme consta nos processos abaixo listados: 0000546-08.2020.5.11.0007, 0000835-38.2020.5.11.0007, 0000931-68.2011.5.11.0007, 0000719-03.2018.5.11.0007, 0000407-56.2020.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *A Unidade realiza a verificação dos processos eletrônicos em que houve depósitos judiciais a inexistência de saldo, certificando nos autos, conforme consta nos processos abaixo listados: 0000546-08.2020.5.11.0007, 0000835-38.2020.5.11.0007, 0000931-68.2011.5.11.0007, 0000719-03.2018.5.11.0007, 0000407-56.2020.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *A 7ª VTM utiliza os relatórios modelos indicados para tratamento dos processos relacionados ao Projeto Garimpo.*

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *A 7ª VTM segue a orientação, nomeando somente os peritos cadastrados no atual Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita mantido pelo tribunal. No entanto, o sistema ainda não foi disponibilizado para as Varas do Trabalho realizarem as requisições de pagamento quando se trata de assistência judiciária gratuita e não há crédito em outros processos em favor do devedor para quitação dos honorários do perito.*

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta: *A 7ª Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, mas ainda não realizou a autoinspeção permanente.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *A 7ª VTM certifica nos autos principais a existência do conflito de competência.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não há processo físico em tramitação.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Os processos são autuados no PJE, com a consequente movimentação processual. 0197200-56.2006.5.11.0007, 0157300-61.2009.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: Os processos se enquadram na questão.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não há processo concluso com mais de 60 dias.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não há processo concluso com mais de 30 dias.*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Os processos em que deve ocorrer audiência estão todos em pauta.*

Ponderações da Corregedoria: Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MÊS/2021	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Agosto/2021	1	186
Setembro/2021	1	193
Outubro/2021	0	127
Novembro	0	7

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: A 7ª VTM tem conhecimento dessa nova modalidade de tramitação processual e vem realizado os registros no sistema para a identificação desses processos.

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim. O atendimento segue a escala de horários entre os servidores que fazem atendimento ao público.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Casos novos*	1.426	943	641
Processos recebidos**	3	1	1
Processos solucionados***	1.417	702	724
Pendentes de solução****	142	389	316





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

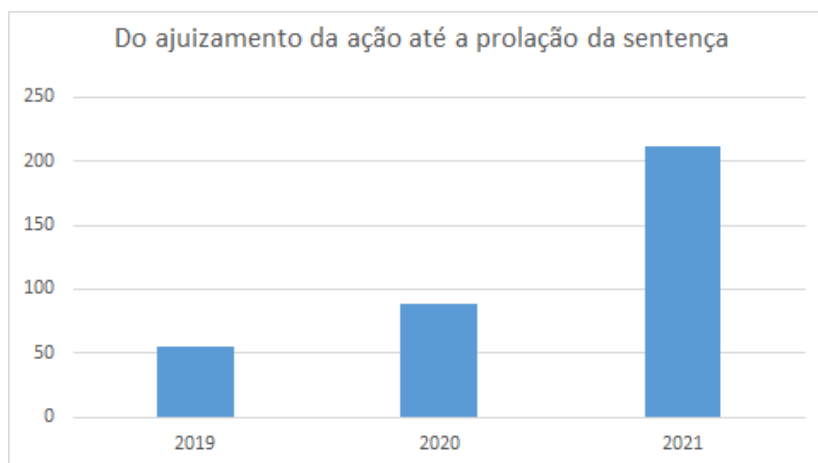
***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	54,98	88,78	211,61
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	27,41	75,36	237,16
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	20,06	35,66	146,84
Da conclusão até a prolação da sentença	6,04	4,17	4,83

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora dos prazos médios da fase de conhecimento no ano de 2021 (até o mês de agosto).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Conciliações	458	230	207
Julgados procedente	37	17	36
Julgados procedente em parte	265	137	142
Julgados improcedente	108	47	64
Extintos com resolução de mérito	3	1	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	871	432	452

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Extintos sem resolução de mérito	37	36	30
Arquivamento	189	99	101
Desistência	228	65	78
Outras decisões sem resolução de mérito	92	70	63
TOTAL	546	270	272

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	108	28	5

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de agosto de 2021, verificou-se que na 7ª VTM há **24 (vinte e quatro)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Existem na unidade (até 31 de agosto/2021) **144** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **148** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, não há congestionamento a ser sanado.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Liquidações iniciadas*	1396	193	145
Liquidações finalizadas (encerradas)**	405	82	147
Liquidações de sentença pendentes***	27	42	7
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	2	10	16

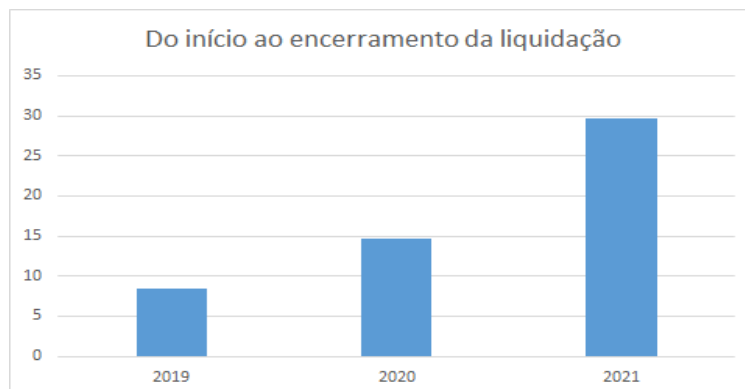
* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início ao encerramento da liquidação	8,48	14,68	29,6



1.3. FASE DE EXECUÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Execuções iniciadas*	463	285	143
Execuções encerradas**	591	228	174
Pendentes de execução***	156	156	161
Processos no Arquivo Provisório na Execução	113	140	117

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **296** execuções, representando uma manutenção do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **269** processos.

Em agosto/2021, há **278** execuções pendentes no resíduo, indicando a manutenção do mesmo saldo de processos.

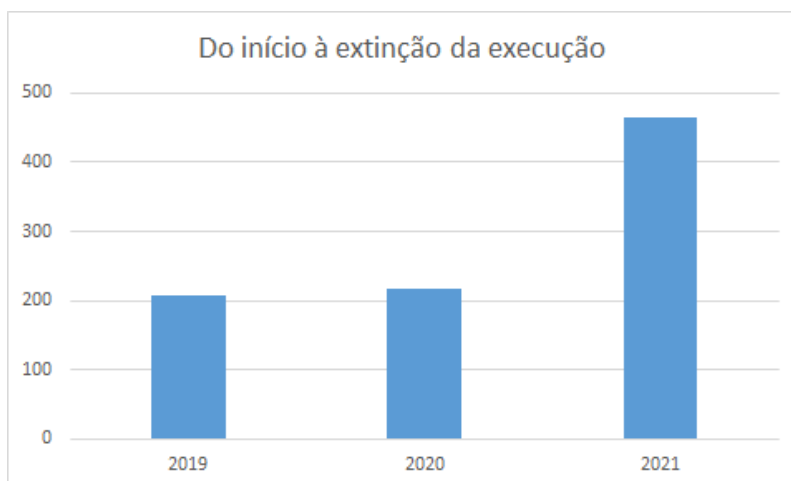
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início à extinção da execução	208,09	216,03	464,01
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	716,43	747,52	1.068,79





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **208,09** dias em 2019, se manteve estável em 2020 no patamar de **216,03** dias. Em agosto de 2021, esse prazo médio teve significativa piora, aumentando para **464,01** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **716,43** dias em 2019, aumentou significativamente para o patamar de **747,52** dias em 2020. Em julho de 2021, esse prazo médio apresentou nova piora, aumentando para a marca de **1.068,79** dias (cerca de 2,9 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/08)
Por acordo	109	38	38
Por pagamento do crédito do exequente	257	170	119
Pela prescrição intercorrente	0	0	29
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	173	96	77





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Processos conciliados (Conciliações)	458	230	207

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Liquidações encerradas por acordo	2	10	4

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Execuções extintas por acordo*	109	38	38

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Opostos	17
Conclusos	17
Julgados	13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prejudicados	1
Pendentes	6

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidas	8
Apreciadas	6
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidos	8
Julgados	2
Prejudicados	0
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades relevantes no exame dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/08)
Recursos Ordinários	31
Agravos de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **33 (trinta e três)** processos aguardando remessa para a instância superior em agosto de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000681-20.2020.5.11.0007,	0001413-35.2019.5.11.0007,	0000073-85.2021.5.11.0007,
0000152-64.2021.5.11.0007,	0000345-16.2020.5.11.0007,	0000489-53.2021.5.11.0007,
0000561-74.2020.5.11.0007,	0000176-92.2021.5.11.0007,	0000419-36.2021.5.11.0007,
0000700-93.2020.5.11.0017,	0000630-72.2021.5.11.0007,	0000451-41.2021.5.11.0007,
0000575-24.2021.5.11.0007,	0001319-87.2019.5.11.0007,	0001721-47.2014.5.11.0007,
0000496-79.2020.5.11.0007,	0000701-79.2018.5.11.0007,	0000804-86.2018.5.11.0007,
0000027-96.2021.5.11.0007,	0000432-35.2021.5.11.0007,	0000155-19.2021.5.11.0007,
0000255-71.2021.5.11.0007,	0000499-97.2021.5.11.0007,	0000250-49.2021.5.11.0007,
0000456-63.2021.5.11.0007,	0000176-04.2021.5.11.0004,	0000487-83.2021.5.11.0007,
0000508-59.2021.5.11.0007,	0000357-93.2021.5.11.0007,	0000007-08.2021.5.11.0007,
0000368-25.2021.5.11.0007,	0000779-05.2020.5.11.0007,	0000385-61.2021.5.11.0007,
0000330-13.2021.5.11.0007,	0000346-64.2021.5.11.0007,	0000450-56.2021.5.11.0007,
0000452-26.2021.5.11.0007,	0000056-83.2020.5.11.0007,	0000137-32.2020.5.11.0007,
0000373-81.2020.5.11.0007,	0000376-36.2020.5.11.0007,	0000383-28.2020.5.11.0007,
0000391-05.2020.5.11.0007,	0000392-60.2020.5.11.0016,	0000428-32.2020.5.11.0007,
0000431-84.2020.5.11.0007,	0000435-24.2020.5.11.0007,	0000444-83.2020.5.11.0007,
0000447-38.2020.5.11.0007,	0000344-02.2018.5.11.0007,	0000243-25.2019.5.11.0008,
0001299-33.2018.5.11.0007,	0001311-47.2018.5.11.0007,	0001416-24.2018.5.11.0007,
0001962-50.2016.5.11.0007,	0001960-80.2016.5.11.0007,	0001263-25.2017.5.11.0007,
0001244-53.2016.5.11.0007,	0001063-81.2018.5.11.0007,	0001207-55.2018.5.11.0007,
0000081-04.2017.5.11.0007,	0000365-75.2018.5.11.0007,	0000865-83.2014.5.11.0007,
0001042-08.2018.5.11.0007,	0000699-51.2014.5.11.0007,	0000058-87.2019.5.11.0007,
0001085-08.2019.5.11.0007,	0000434-10.2018.5.11.0007,	0000176-63.2019.5.11.0007,
0000961-93.2017.5.11.0007,	0000057-05.2019.5.11.0007,	0000716-82.2017.5.11.0007,
0000699-51.2014.5.11.0007,	0001239-60.2018.5.11.0007,	0000565-19.2017.5.11.0007,
0000712-45.2017.5.11.0007,	0001132-79.2019.5.11.0007,	0001367-78.2017.5.11.0019,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000692-42.2017.5.11.0011, 0002432-81.2016.5.11.0007, 0001080-88.2016.5.11.0007,
0000478-58.2020.5.11.0007, 0001321-57.2019.5.11.0007, 0000395-76.2019.5.11.0007,
0000712-74.2019.5.11.0007, 0001637-75.2016.5.11.0007, 0001081-39.2017.5.11.0007,
0002466-56.2016.5.11.0007, 0002252-65.2016.5.11.0007, 0002092-09.2017.5.11.0006,
0000415-33.2020.5.11.0007, 0001075-95.2018.5.11.0007, 0000679-50.2020.5.11.0007,
0000297-62.2017.5.11.0007, 0010371-20.2013.5.11.0007, 0000447-09.2018.5.11.0007,
0000077-93.2019.5.11.0007, 0000459-23.2018.5.11.0007, 0000783-13.2018.5.11.0007,
0000180-03.2019.5.11.0007, 0000546-08.2020.5.11.0007, 0000835-38.2020.5.11.0007,
0000931-68.2011.5.11.0007, 0000719-03.2018.5.11.0007, 0000407-56.2020.5.11.0007,
0197200-56.2006.5.11.0007, 0157300-61.2009.5.11.0007, 0000884-16.2019.5.11.0007,
0000428-32.2020.5.11.0007, 0000634-80.2019.5.11.0007, 0000640-19.2021.5.11.0007,
0000774-80.2020.5.11.0007, 0000844-97.2020.5.11.0007, 0001453-90.2014.5.11.0007,
0000050-42.2021.5.11.0007, 0002412-90.2016.5.11.0007, 0000347-25.2016.5.11.0007,
0001303-36.2019.5.11.0007, 0000033-06.2021.5.11.0007, 0000523-38.2015.5.11.0007,
0000230-68.2020.5.11.0015, 0002117-19.2017.5.11.0007, 0000315-78.2020.5.11.0007,
0000631-91.2020.5.11.0007, 0000145-09.2020.5.11.0007, 0000406-81.2014.5.11.0007,
0000161-70.2014.5.11.0007, 0000320-08.2017.5.11.0007, 0000522-48.2018.5.11.0007,
0001399-22.2017.5.11.0007, 0002073-97.2017.5.11.0007, 0011904-14.2013.5.11.0007,
0000915-07.2017.5.11.0007, 0001049-63.2019.5.11.0007.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Prática irregular de ato ordinatório: Verificou-se em alguns processos a abertura de prazo para prática de ato processual pelas partes sem a existência de despacho prévio, consubstanciando a prática de atos privativos de magistrado por servidor, o que viola o devido processo legal.

Processos por amostragem: 0000357-93.2021.5.11.0007, 0000779-05.2020.5.11.0007

b) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 4 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 09/09/2021).

c) Tramitação de processos em fase diversa: Verificaram-se alguns processos cuja tramitação está ocorrendo em fase diversa da que os atos processuais efetivamente estão, sobretudo pedidos de parcelamento de dívida.

Processos por amostragem: 0000523-38.2015.5.11.0007, 0002117-19.2017.5.11.0007, 0000315-78.2020.5.11.0007





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Atentar para o reduzido escopo dos atos ordinatórios praticados por servidores, privilegiando a prática de atos expressamente determinados nos autos por pronunciamento judicial, sobretudo que importem em condutas a serem praticadas pelos sujeitos processuais, a fim de evitar nulidades;
- d) Abster-se de tramitar processos em fase processual diversa da que se encontra de fato (processos com atos de execução em fase de conhecimento/liquidação, principalmente);
- e) Em caso de pedido de parcelamento da dívida nas fases de conhecimento ou liquidação, tramitar o processo para a fase de execução a fim de acompanhar o pagamento das parcelas.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000176-92.2021.5.11.0007 - Regularizar baixa dos embargos de declaração, conforme as regras de negócio previstas no manual do e-Gestão;
 2. 0000630-72.2021.5.11.0007 - Expedir certidão de triagem e expedir notificações inaugurais às Reclamadas;
 3. 0000496-79.2020.5.11.0007 - Considerando a homologação do parcelamento da dívida, apreciar, para fins de baixa na pendência, o incidente de embargos à execução (id e68e6f0);
 4. 0000701-79.2018.5.11.0007 - Considerando a homologação de novos cálculos de liquidação em atenção à manifestação da parte, dar baixa na impugnação aos cálculos (id ce4605b);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. 0000804-86.2018.5.11.0007 - Considerando a homologação de novos cálculos de liquidação em atenção à manifestação da parte, dar baixa na impugnação aos cálculos (id e508195);
6. 0000523-38.2015.5.11.0007 - Tramitar o processo para a fase de execução e dar impulso processual para prosseguimento;
7. 0002117-19.2017.5.11.0007 - Tramitar o processo para a execução e aguardar o término do pagamento do parcelamento da dívida;
8. 0000315-78.2020.5.11.0007 - Tramitar o processo para a execução e aguardar o término do pagamento do parcelamento da dívida;
9. 0000631-91.2020.5.11.0007 - Considerando que há duplicidade de intimação acerca do despacho de id d619254, verificar se houve a regular publicação da intimação de id 84c402d excluída, a fim de se confirmar a expiração de prazo para cumprimento das obrigações de fazer pela Reclamada e dar prosseguimento à liquidação do título judicial;
10. 0000145-09.2020.5.11.0007 - Certificar nos autos o código de rastreamento do ofício de id b6d740c, a fim de verificar o cumprimento da determinação nele contida;
11. 0000865-83.2014.5.11.0007 – impulsionar o processo – renovar providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial;
12. 0001042-08.2018.5.11.0007 - impulsionar o processo – renovar providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial;
13. 0197200-56.2006.5.11.0007 - Despacho deve observar o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
14. 0000884-16.2019.5.11.0007 - Processo parado na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, desde 17/02/2020;
15. 0000428-32.2020.5.11.0007 - Processo parado na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, desde 17/02/2020.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Recolhimentos previdenciários	1.473.527,92	1.218.319,06	647.863,26
Recolhimentos fiscais	222.774,09	287.226,9	257.609,69
Custas processuais e emolumentos	126.378,99	58.739,82	50.961,42

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Decorrentes de execução	12.012.464,85	5.736.475,27	3.376.369,05
Decorrentes de acordo	7.150.207,65	4.297.395,71	4.654.242,13
Decorrentes de pagamento espontâneo	340.702,14	1.139.761,49	495.390,97

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES IHE DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 7ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: A 7ª VTM realiza os procedimentos de expedição de precatório no sistema GPREC.

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: A minuta de ofício requisitório expedida pelo GPREC utilizada pela 7ª VTM atende o disposto na Resolução nº 303/2019 – CNJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *A 7ª VTM segue o procedimento acima mencionado para expedição e registro de precatório no PJE.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Os ofícios requisitórios são elaborados por beneficiário.*

V. A Vara expede ofício (precatório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *A requisição é individualizada por credor. Sendo autônomo o crédito, é expedido ofício requisitório individualizado para os honorários sucumbenciais do advogado.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Os ofícios requisitórios são elaborados por beneficiário, havendo mais de um exequente é observado o crédito individualizado de cada um e verificado o enquadramento do crédito em requisição de pequeno valor ou precatório.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório Requisitório ou RPV Federal (exceto Correios) expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *A 7ª VTM intima as partes para manifestação sobre a regularidade do precatório, conforme §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: *A 7ª VTM realiza os lançamentos necessários no GPREC, envia a requisição para validação e remete os autos do processo ao posto avançado do Setor de Precatórios.*

IX. Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Há um processo (0000510-68.2017.5.11.0007) que consta no pré-cadastro até a presente data (26/08/2021), pois houve a manifestação da executada. O processo continua em tramitação até a solução do incidente.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *A 7ª VTM observa o prazo para apresentação do precatório, com o objetivo de que ocorra a inclusão no orçamento e pagamento até o exercício subsequente à expedição do precatório.*

XI. Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

Resposta:

O Processos que se encontram aguardando pagamento de precatório ficam no agrupador do PIE – SOBRESTADO até que ocorra pagamento, inclusive os enviados por e-Sap.

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: *As RPV's em que o executado é o Estado, Município e EBCT são registrados no GPrec para fins de publicidade e ordem de preferência de pagamento, mas o processamento ocorre na própria Vara. Ao final, quando ocorre pagamento, a Vara realiza o registro e baixa na requisição no GPrec.*

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Não há pendências de registro de pagamento de RPV no GPrec.*

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Não há pendências de registro de pagamento de Precatório e de RPV no GPrec.*

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *É utilizado o próprio sistema de controle de prazo do PJE, que inclui o lançamento correto do prazo na hora da elaboração do expediente, além de inclusão de CHIP de prazo para apontar o prazo vencido.*

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *A 7ª VTM, vencido o prazo, inicia o procedimento de sequestro de valores para quitação da RPV.*

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *A Vara atende às solicitações da Seção de Precatórios por email e acompanha a devolução de processos na aba “diligências” do Sistema GPrec.*

XVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Não há processo pendente de diligência no sistema GPrec.*

XIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *A 7ª VTM observa a limitação de valores estabelecida por leis especiais para expedição de Precatório e RPV. A lei específica estabelece valores diferenciados para a Fazenda Pública devedora, observando sua capacidade financeira, conforme estabelecido no art. §4º, Art. 100 da CF/88.*

XX. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema Gprec?

Resposta: *As RPV's em que o executado é o Estado, Município e EBCT são registrados no GPrec para fins de publicidade e ordem de preferência de pagamento, mas o processamento ocorre na própria Vara. Ao final, quando ocorre pagamento, a Vara realiza o registro e baixa na requisição no GPrec.*

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: Os pagamentos são realizados por transferência bancária para a conta indicada pelo beneficiário ou por alvará de pagamento.

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: Não há precatório com crédito disponibilizado pendente de pagamento.

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0000510-68.2017.5.11.0007	25/05/2021	07/06/2020
0000132-78.2018.5.11.0007	25/03/2020	11/05/2020
0002317-60.2016.5.11.0007	14/02/2020	08/05/2020
0002482-10.2016.5.11.0007	10/12/2019	09/01/2020
0000360-53.2018.5.11.0007	13/09/2019	12/11/2019
0001518-17.2016.5.11.0007	11/05/2020	12/05/2020
0000944-62.2014.5.11.0007	19/10/2020	16/11/2020
0000036-70.2017.5.11.0016	24/08/2020	23/11/2020
0000579-03.2017.5.11.0007	08/10/2020	27/11/2020
0000154-39.2018.5.11.0007	28/04/2021	12/05/2021
0002525-44.2016.5.11.0007	10/05/2021	27/07/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0000132-78.2018.5.11.0007	25/03/2020	26/03/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000962-32.2018.5.11.0011	29/04/2021	06/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000814-72.2014.5.11.0007	26/11/2020	30/11/2020
0001613-13.2017.5.11.0007	19/11/2020	25/11/2020
0001710-13.2017.5.11.0007	21/10/2020	23/10/2020
0000036-70.2017.5.11.0016	24/08/2020	28/08/2020
0000154-39.2018.5.11.0007	28/04/2021	12/05/2021
0002042-77.2017.5.11.0007	03/06/2021	29/06/2021
0000498-54.2017.5.11.0007	17/03/2021	19/03/2021
0001704-74.2015.5.11.0007	10/02/2021	26/02/2021
0000733-21.2017.5.11.0007	28/01/2021	30/01/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000176-97.2018.5.11.0007	17/03/2021	19/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) **Notificação de Ente Público por Diário Eletrônico:** Processo: 0002042-77.2017.5.11.0007.

DETERMINAÇÃO:

- Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que a **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE** possui natureza jurídica de fundação pública estadual; considerando que a entidade não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11 conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; considerando as intimações reiteradas da FHAJ por meio de Diário Eletrônico nos referidos autos, conforme aba de expedientes do PJe; o Juízo deve **DETERMINAR** a regularização do processo executório em face da FHAJ no que couber, tendo em vista as notificações realizadas por Diário Eletrônico a contar de 13/01/2020, uma vez que se considera intimação pessoal da Fazenda Pública apenas as que se realizam via sistema (para os entes que possuam painel de procuradoria cadastrado no PJe) ou através de mandado judicial, por Oficial de Justiça.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPrec

a) **Pagamento de RPV não incluído:** Processo: 0000962-32.2018.5.11.0011.

DETERMINAÇÃO:

- Incluir o pagamento das RPs 426 e 427/2021 no GPrec, conforme item 5.5 do manual GPrec.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria não encontrou nenhuma irregularidade/pendência a ser sanada no momento.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento do precatório seja precedido de decisão judicial (processo nº 0002525-44.2016.5.11.0007).

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;

f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);

g. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

h. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;

j. Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;

l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;

m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;

n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;

o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;

p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, **há 03 (três)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000458-33.2021.5.11.0007, 0000478-24.2021.5.11.0007, 0000640-19.2021.5.11.0007 .

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

7ª VTM como juízo deprecado	2021 (até 31/08)
Recebidas*	1
Devolvidas**	3
Pendentes de devolução***	3

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão, há **03 (TRÊS)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000458-33.2021.5.11.0007, 0000478-24.2021.5.11.0007, 0000640-19.2021.5.11.0007.

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise das Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, foi constatada apenas uma pendência/irregularidades:

a) **Carta Precatória com certidão de devolução de mandado pelo oficial de justiça:** 0000478-24.2021.5.11.0007 (ID. c80851d, em 24/08/2021);

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 7ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade informou que, atualmente, há **09 (NOVE)** Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado. São elas:

0000536-95.2019.5.11.0007, 0000641-38.2020.5.11.0007, 0000077-93.2019.5.11.0007,
0000070-33.2021.5.11.0007, 0000285-43.2020.5.11.0007, 0001668-66.2014.5.11.0007,
0001575-74.2012.5.11.0007, 0000536-95.2019.5.11.0007, 0000454-93.2021.5.11.0007.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 1.2.

DETERMINAÇÃO:

- Apreciar a certidão de devolução do mandado pelo oficial de justiça nos autos da CartPrecCiv 0000478-24.2021.5.11.0007.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **13 (TREZE)** processos com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Analisando os processos, verificou-se que os processos 0000884-16.2019.5.11.0007 e 0000428-32.2020.5.11.0007 estão nesta tarefa desde fevereiro/20 e junho/2021, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 31/08/2021, foram registradas **08 (OITO)** manifestações em relação à 7ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
03/06/20	PROAD/OUV 103/2020	Não tem	Cadastramento de e-mail	ARQUIVADA
20/07/20	PROAD/OUV 215/2020	234-32.2020	Pedido de providências encaminhado à Corregedoria via DP-8840/2020	ARQUIVADA
23/07/20	PROAD/OUV 232/2020	191-95.2020	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
30/07/20	PROAD/OUV 411/2020	638-83.2020	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
08/10/20	PROAD/OUV 447/2020	0120500-68.2008 (processo físico)	Solicitação de telefone para contato	ARQUIVADA
13/03/21	PROAD/OUV 84/2021	1601-33.2016	Solicitação de celeridade processual	ARQUIVADA
16/06/21	PROAD/OUV 302/2021	08278-2000.7.11.00.8 (processo físico - antigo)	Solicitação de desarquivamento de processo físico	ARQUIVADA
14/06/21	PROAD/OUV 305/2021	841-94.2010	Solicitação de desarquivamento de processo físico	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 754543), **não houve o ajuizamento** de Pedido de Providência ou de Reclamação Correicional contra a 7ª Vara do Trabalho de Manaus no ano de 2020 até 1º/09/2021.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Reposta:

Rapidez no cumprimento das determinações judiciais, o que reduz o tempo de tramitação do processo, principalmente observância dos prazos, que são fielmente cumpridos, em especial a expedição de alvarás para pagamento de crédito;

Nas audiências é dado o atendimento prioritário aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou com criança de colo.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

- São utilizados os recursos disponíveis no PJE para melhor gerenciamento e controle dos processos, evitando que fiquem parados em alguma fase. Nesse sentido são realizadas revisões periódicas em todos os agrupadores do PJE, principalmente nos que não possuem movimentação automática.
- Reunião de execuções nas ações com mais de 10 processos em face de um mesmo executado.
- Reuniões periódicas com os servidores para fins de melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados.
- Prazo reduzido para realização das audiências inaugurais;
- Redução do número de processos em execução. Os processos em sua maioria são arquivados com pagamento realizado.
- Definição de tarefas por servidor, o que melhora a qualidade dos serviços prestados.
- Atualização e repasse de informações aos servidores das modificações que houver ocorrido que impactem a rotina de trabalho.
- Atualização constante dos modelos de expedientes.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

- Como métodos alternativos de solução de conflitos são realizadas audiências para tentativa de conciliação, tanto no conhecimento, quanto na execução;
- Envio de processos ao CEJUSC para fins de conciliação ou mediação.
- Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparem em juízo para tentativa de conciliação.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

Nos processos que envolvem demandas repetitivas busca-se evitar decisões conflitantes sobre a mesma matéria, ou mesmo racionalizar a solução dos litígios.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

- Participação dos servidores e magistrados nos cursos de capacitação oferecidos pela EJUD
- Atas de audiência com força de alvará para dar celeridade ao cumprimento das ordens judiciais.
- Agrupamento de atos executórios de forma a minimizar o tempo de tramitação do processo.
- Criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação, troca de informações e orientações sobre as atividades a serem executadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- *Utilização de filtros, controle de prazo com CHIPS, GIGS para melhor gestão dos processos no PJE.*

Ponderações da Corregedoria: No que se refere a dar força de alvará às atas de audiência, esta Corregedoria recomenda que tal procedimento seja evitado, considerando a possibilidade de surgirem problemas quanto ao controle de tais pagamentos.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 244/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)

Não foram apresentadas reivindicações pela unidade judiciária.

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, X, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinação.**

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece às Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, que, atualmente, respondem pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar as Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelos esforços despendidos para o regular funcionamento da unidade, mesmo em tempos de pandemia, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nos 10 dias do mês de setembro de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Titularidade, **CAROLINE PITT**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **LARISSA DE SOUZA CARRIL**, pela Diretora de Secretaria, **VALDECIMAR BRITO MACIEL**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
CAROLINE PITT
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
LARISSA DE SOUZA CARRIL
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
VALDECIMAR BRITO MACIEL
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

